



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.163, DE 03 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a redação da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear os membros das entidades, abaixo relacionados, para integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI, criado pelo Decreto Municipal nº 470, de 1º de novembro de 2007:

Membro conhecedor de trânsito, com nível médio:
Elder Cândido Rodrigues - Presidente.

Membro de Órgão de Trânsito:
Lauro Mauro Gonzaga - TRANSLAGO.

III Membro de Jurídico:
João Márcio Pinto Corrêa - Assessoria Jurídica.

Membro de entidade representativa da sociedade:
Adenilson dos Santos Henrique - Consórcio Lagoa Viva.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 1.155, de 24 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 03 de outubro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.